

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



## PROJETO BÁSICO

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório se justifica diante da necessidade em manter as estradas vicinais do município em condições trafegabilidade. Sabe-se que as fortes chuvas que vem atingindo o município tiveram consequências diversas, deixando enumeras famílias prejudicadas, e provocando danos as vias urbanas e rurais deste município de ordem econômica, social e ambiental. O fato é que a população da área rural do município sofre com a dificuldade de acesso e trafegabilidade, o que gera reflexos negativos na economia local, muitas pessoas utilizam diariamente as estradas vicinais para chegar ao trabalho, para ir à escola, para receber atendimento e ter acesso a serviços básicos de saúde, para vender e comprar mercadorias, enfim para todos os tipos de atividades que exigem deslocamento, ogo é imprescindível promover e garantir o direito de ir e vir dos munícipes.

# 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor máximo estimado para a contratação será de R\$ 4.321.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte um mil reais), pelo prazo máximo de execução de até 12 (doze) meses.

# 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato:
- 4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA DE ICATU
CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

- 4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## 5. DOS SERVIÇOS

- 5.1.Os serviços que compõem este objeto estão detalhados no projeto anexado em mídia nesse edital e elencados abaixo:
  - I- Planilha Orçamentária Sintética;
  - II- Planilha Orçamentária Analítica;
  - III- Cronograma Físico Financeiro;
  - IV- Composição de BDI;
  - V- Composição dos Encargos Sociais;
  - VI- Planilha orçamentária Composições.
    - i. Os elementos exigidos nos itens I, II, III, IV, V, VI, acima deverão ser apresentados na proposta, e deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 7.4.3, alínea "c" do Edital, conforme determina a Lei Federal №: 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução №: 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.



CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



6.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

## 8. DA PROPOSTA E DO PREÇO

- 8.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;
- 8.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

## 9. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme a carga horária e conteúdo programático definidos neste Projeto Básico;
- 10.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; 10.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- 10.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 6 (seis) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;
- 11.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 11.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

#### 12. PENALIDADES

12.1. Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados no edital e na minuta do contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caso não haja expediente na data marcada para execução dos serviços, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado na ordem de serviço.

Jayzon Torres Chaves

Secretaria Municipal de Administração